



# Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3305 Quarta-feira, 10 de Setembro de 2014.

# Poder Executivo

## Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N° 022 - DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e da outras providências.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o Despacho nº 668/2014 de 03 de Setembro de 2014 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 1914/2014 de 31 de Julho 2014 em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, RESOLVE: permitir o mototaxista Sr. MARCOS SULKOSKI portador do RG nº 6166781-4-SSP/PR e inscrito sobre CPF nº 017.670.899-28, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 682 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do Srº FRANCISCU ANTONIO FEITOSA, portador do RG nº 1197607-1-SJ/MT e inscrito sobre o CPF nº 842.775.721-20.

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2014.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.140/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 08 de SETEMBRO de 2014.  
Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

Argemiro J. F. Souza  
Secretário Municipal de  
Transportes e Trânsito  
Argemiro José Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

Avenida Dom Wunibaldo nº 1275-Centro-fone 0XX (66)-3411-5300-CEP-78.700-10-Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N° 023 - DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e da outras providências.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o Despacho nº 669/2014 de 03 de Setembro de 2014 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 1950/2014 de 01 de Agosto de 2014 em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, RESOLVE: permitir o mototaxista Sr. JOÃO FERNANDES MOREIRA portador do RG nº 793796-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 522.164.461-49, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 731 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do Srº DAVID FARIAS ALVES, portador do RG nº 1998179-1-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 973.363.783-15.

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2014.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 08 de SETEMBRO de 2014.  
Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

Argemiro J. F. Souza  
Secretário Municipal de  
Transportes e Trânsito  
Argemiro José Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

Avenida Dom Wunibaldo nº 1275-Centro-fone 0XX (66)-3411-5300-CEP-78.700-10-Rondonópolis-MT

## Expediente

<b>Prefeito de Rondonópolis</b>	<b>PERCIVAL SANTOS MUNIZ</b>
<b>Vice Prefeito</b>	JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Secretário de Governo	Eduardo Wegert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabrcio Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamilio Adonizno de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte, Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira do Rego
Secretário de Promoção e Assistência Social	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impiro	Josemar Ramiro
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmondes Aprigio
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Eduardo Wegert Duarte
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

## DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais  
Impressão, Distribuição e Assinatura  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526  
Vila Aurora - fone (66) 411-5285  
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h  
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000  
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
Diário Oficial  
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**PORTARIA N° 024 – DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal n° 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1° que alterou o artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3° do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1°** De acordo com o Despacho n° 670/2014 de 03 de Setembro de 2014 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16°,6° e 7°, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo n° 1937/2014 de 01 de Agosto de 2014** em cumprimento legal o **Artigo 1° da Lei Municipal n° 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Sr, JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA portador do RG n° 460558-SSP/MT e inscrito sobre CPF n° 318.288.411-53, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de n° 746 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do **Sr° JAIR NATALICIO DE SOUZA, portador do RG n° 888201-SSP/MT e inscrito sobre o CPF n° 569.511.911-15.**

**Artigo 2°-** O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2014.

**Artigo 3°-** O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

**Artigo 4°-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Rondonópolis (MT), 08 de SETEMBRO de 2014.**

Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

Argemiro J. F. Souza  
Secretário Municipal de  
Transporte e Trânsito  
**Argemiro José Ferreira de Souza**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

1

**PORTARIA N° 025 – DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** De acordo com o Despacho nº 671/2014 de 03 de Setembro de 2014 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 1988/2014 de 05 de Agosto de 2014 em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, RESOLVE: permitir o mototaxista Srº LUCIVALDO RODRIGUES DA SILVA portador do RG nº 12587753-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 895.989031-68, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 640 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do Srº VAGNER CARLOS GARCIA, portador do RG nº 1536592-1-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 002.793.361-01.**

**Artigo 2º-** O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2014.

**Artigo 3º-** O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

**Artigo 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 08 de SETEMBRO de 2014.  
Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

Argemiro J. F. Souza  
Secretário Municipal de  
Transporte e Trânsito  
**Argemiro José Ferreira de Souza**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**PORTARIA N° 026 – DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal n° 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1° que alterou o artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3° do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1°** De acordo com o Despacho n° 672/2014 de 03 de Setembro de 2014 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16°,6° e 7°, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo n° 1958/2014 de 04 de Agosto de 2014 em cumprimento legal o Artigo 1° da Lei Municipal n° 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, RESOLVE: permitir o mototaxista Sr° JAIR NERY DE SOUZA portador do RG n° 1368358-6-SSP/MT e inscrito sobre CPF n° 915.544.381-87, proprietário de 01(uma) vaga de **Mototaxi de n° 801 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Sr° JOELSON MIRANDA RIBEIRO, portador do RG n° 1416453-1-SSP/MT e inscrito sobre o CPF n° 000.979.471-99.****

**Artigo 2°-** O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e sol citar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2014.

**Artigo 3°-** O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

**Artigo 4°-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Rondonópolis (MT), 08 de SETEMBRO de 2014.**  
Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

**Argemiro J. F. Souza**  
Secretário Municipal de  
Transporte e Trânsito  
**Argemiro Jose Ferreira de Souza**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

**PORTARIA N° 027 – DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal n° 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1° que alterou o artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3° do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1°** De acordo com o Despacho n° 673/2014 de 03 de Setembro de 2014 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16°, 6° e 7°, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo n° 1977/2014 de 05 de Agosto de 2014 em cumprimento legal o Artigo 1° da Lei Municipal n° 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, RESOLVE: permitir o mototaxista Sr° JOÃO ALBERTO CORREIA portador do RG n° 05785707-SSP/MT e inscrito sobre CPF n° 420.030.401-53, proprietário de 01(uma) vaga de **Mototaxi de n° 360 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Sr° JULIO FERNANDES DOURADO, portador do RG n° 1247573-4-SSP/MT e inscrito sobre o CPF n° 862.397.751-34.****

**Artigo 2°**- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2014.

**Artigo 3°**- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

**Artigo 4°**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 08 de SETEMBRO de 2014.  
Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

Argemiro J. F. Souza  
Secretário Municipal de  
Transportes e Trânsito  
**Argemiro José Ferreira de Souza**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**PORTARIA N° 028 – DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal n° 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1° que alterou o artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3° do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1°** De acordo com o Despacho n° 674/2014 de 03 de Setembro de 2014 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16°,6° e 7°, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo n° 1972/2014 de 05 de Agosto de 2014 em cumprimento legal o Artigo 1° da Lei Municipal n° 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, RESOLVE: permitir o mototaxista Sr° LAURO ANGELO LIMA TEIXEIRA portador do RG n° 43899176-X-SSP/SP e inscrito sobre CPF n° 007.822.991-05, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de n° 151 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Sr° CLAUDIOMAR PIO RODRIGUES, portador do RG n° 871547-SSP/MT e inscrito sobre o CPF n° 571.826.981-53.**

**Artigo 2°-** O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2014.

**Artigo 3°-** O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

**Artigo 4°-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Rondonópolis (MT), 08 de SETEMBRO de 2014.**  
Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

  
Argemiro J. F. Souza  
Secretário Municipal de  
Transporte e Trânsito  
**Argemiro José Ferreira de Souza**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**PORTARIA N° 029 – DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e da outras providências.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal n° 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1° que alterou o artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3° do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1°** De acordo com o Despacho n° 675/2014 de 03 de Setembro de 2014 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16°, 6° e 7°, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo n° 2006/2014 de 06 de Agosto de 2014 em cumprimento legal o Artigo 1° da Lei Municipal n° 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, RESOLVE: **permitir o mototaxista Sr° EMERSON ROBERTO MARTINS portador do RG n° 877710-SSP/SP e inscrito sobre CPF n° 707.847.601-87, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de n° 338 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do **Sr° JOSEVALDO MOREIRA, portador do RG n° 16473671-SJSP/MT e inscrito sobre o CPF n° 015.738.561-26.**

**Artigo 2°-** O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2014.

**Artigo 3°-** O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

**Artigo 4°-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Rondonópolis (MT), 08 de SETEMBRO de 2014.**

Régistrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

Argemiro J. F. Souza  
Secretário Municipal de  
Transportes e Trânsito  
**Argemiro José Ferreira de Souza**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

**PORTARIA N° 030 – DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** De acordo com o Despacho nº 676/2014 de 04 de Setembro de 2014 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 2037/2014 de 08 de Agosto de 2014 em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, RESOLVE: permitir o mototaxista Srº SILVÂNIO FERREIRA NORONHA portador do RG nº 705040 - SSP/DF e inscrito sobre CPF nº 225.409.201-44, proprietário de 01(uma) vaga de **Mototaxi de nº 299 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do **Srº JONATHAN GRACIANO MENDONÇA, portador do RG nº 5072301-SPTC/GO e inscrito sobre o CPF nº 020.349.291-95.****

**Artigo 2º-** O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2014.

**Artigo 3º-** O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

**Artigo 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 08 de SETEMBRO de 2014.  
Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

Argemiro J. F. Souza  
Secretário Municipal de  
Transporte e Trânsito

**Argemiro José Ferreira de Souza**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**PORTARIA N° 031 – DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1° que alterou o artigo 13° da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3° do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1°** De acordo com o Despacho nº 677/2014 de 04 de Setembro de 2014 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16°, 6° e 7°, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 2027/2014 de 08 de Agosto de 2014 em cumprimento legal o Artigo 1° da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13° da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, RESOLVE: permitir o mototaxista Sr° VANDERLEY PEREIRA DOS SANTOS portador do RG nº 1225297-2 -SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 847.890.771-87, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 644 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do **Sr° JORGE EVANO DOS SANTOS, portador do RG nº 1875710-3-SEJSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 025.306.361-25.**

**Artigo 2°-** O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2014.

**Artigo 3°-** O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

**Artigo 4°-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Rondonópolis (MT), 08 de SETEMBRO de 2014.**  
Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

Argemiro J. F. Souza  
Secretário Municipal de  
Transporte e Trânsito

**Argemiro José Ferreira de Souza**  
**Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**PORTARIA N° 032 – DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal n° 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1° que alterou o artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3° do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1°** De acordo com o Despacho n° 678/2014 de 04 de Setembro de 2014 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16°, 6° e 7°, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo n° 2061/2014 de 12 de Agosto de 2014 em cumprimento legal o Artigo 1° da Lei Municipal n° 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, RESOLVE: permitir o mototaxista Sr° MANOEL DA SILVA portador do RG n° 10194614 -SSP/MT e inscrito sobre CPF n° 902.197.161-53, proprietário de 01(uma) vaga de **Mototaxi de n° 326 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Sr° SANDOVAL DE SOUZA MOREIRA, portador do RG n° 15453189-SSP/MT e inscrito sobre o CPF n° 017.890.701-47.****

**Artigo 2°-** O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2014.

**Artigo 3°-** O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

**Artigo 4°-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Rondonópolis (MT), 08 de SETEMBRO de 2014.**  
Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

Argemiro J. F. Souza  
Secretário Municipal de  
Transporte e Trânsito  
**Argemiro José Ferreira de Souza**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**PORTARIA N° 033 – DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** De acordo com o Despacho nº 679/2014 de 04 de Setembro de 2014 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 2099/2014 de 14 de Agosto de 2014 em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, RESOLVE: permitir o mototaxista Srº JOSÉ NERES DA SILVA portador do RG nº 11866888-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 698.240.371-87, proprietário de 01(uma) vaga de **Mototaxi de nº 315 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Srº GERALDO BATISTA RABELO**, portador do RG nº 0935421-2-SESP/MT e inscrito sobre o CPF nº 621.154.131-72.**

**Artigo 2º-** O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2014.

**Artigo 3º-** O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

**Artigo 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Rondonópolis (MT), 08 de SETEMBRO de 2014.**

Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

  
Argemiro J. F. Souza  
Secretário Municipal de  
Transporte e Trânsito  
**Argemiro José Ferreira de Souza**  
**Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**PORTARIA N° 034 – DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** De acordo com o Despacho nº 680/2014 de 04 de Setembro de 2014 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 2118/2014 de 15 de Agosto de 2014 em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, RESOLVE: permitir o mototaxista Srº FABIO PEREIRA DE MORAIS portador do RG nº 1610084-0-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 007.245.631-05, proprietário de 01(uma) vaga de **Mototaxi de nº 412 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do **Srº RONEY NEVES GREGORIO, portador do RG nº 20883072-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 029.866.701-05.****

**Artigo 2º-** O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2014.

**Artigo 3º-** O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

**Artigo 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Rondonópolis (MT), 08 de SETEMBRO de 2014.**  
Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

Argemiro J. F. Souza  
Secretário Municipal de  
Transporte e Trânsito  
**Argemiro José Ferreira de Souza**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**PORTARIA N° 035 – DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1° que alterou o artigo 13° da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3° do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1°** De acordo com o Despacho nº 681/2014 de 04 de Setembro de 2014 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16°,6° e 7°, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 2097/2014 de 14 de Agosto de 2014 em cumprimento legal o Artigo 1° da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13° da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, RESOLVE: permitir o mototaxista Sr° CARLOS PEREIRA DA SILVA portador do RG nº 7475520-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 396.262.021-49, proprietário de 01(uma) vaga de **Mototaxi de nº 224 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Sr° CLAUDIO JUNIOR MARQUES RIBEIRO, portador do RG nº 1593724-0-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 708.990.611-68.****

**Artigo 2°-** O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2014.

**Artigo 3°-** O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

**Artigo 4°-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Rondonópolis (MT), 08 de SETEMBRO de 2014.**

Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

**Argemiro J. F. Souza**  
Secretário Municipal de  
Transporte e Trânsito  
**Argemiro José Ferreira de Souza**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**PORTARIA N° 036 – DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal n° 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1° que alterou o artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3° do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1°** De acordo com o Despacho n° 682/2014 de 04 de Setembro de 2014 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16°, 6° e 7°, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo n° 2098/2014 de 14 de Agosto de 2014 em cumprimento legal o Artigo 1° da Lei Municipal n° 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Sr° CARLOS ALBERTO DE SOUZA portador do RG n° 11566990-SSP/MT e inscrito sobre CPF n° 791.886.721-15, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de n° 470 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do **Sr° ADAUTO MAIA DA SILVA, portador do RG n° 1488532-SSP/MS e inscrito sobre o CPF n° 007.626.971-05.**

**Artigo 2°-** O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2014.

**Artigo 3°-** O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

**Artigo 4°-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Rondonópolis (MT), 08 de SETEMBRO de 2014.**

Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

Argemiro J. F. Souza  
Secretário Municipal de  
Transporte e Trânsito

**Argemiro José Ferreira de Souza**  
**Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**PORTARIA N° 037 – DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** De acordo com o Despacho nº 683/2014 de 04 de Setembro de 2014 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 2126/2014 de 15 de Agosto de 2014 em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, RESOLVE: permitir o mototaxista Srº ARLEI FRANCISCO GAMARRA DA SILVA portador do RG nº 000824244-SSP/MS e inscrito sobre CPF nº 497.176.001-63, proprietário de 01 (uma) vaga de Mototaxi de nº 588 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do Srº MARCIO IZIDORIO DE JESUS , portador do RG nº 1165902-5-SJ/MT e inscrito sobre o CPF nº 828.362.131-91.**

**Artigo 2º-** O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2014.

**Artigo 3º-** O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

**Artigo 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Rondonópolis (MT), 08 de SETEMBRO de 2014.**

Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

  
Argemiro J. F. Souza  
Secretário Municipal de  
Transporte e Trânsito  
**Argemiro José Ferreira de Souza**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**PORTARIA N° 038 – DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e da outras providências.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** De acordo com o Despacho nº 684/2014 de 04 de Setembro de 2014 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 2124/2014 de 15 de Agosto de 2014 em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, RESOLVE: permitir o mototaxista Srº VALDIVINO FERREIRA DE ARAUJO portador do RG nº 304189-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 229.928.121--53, proprietário de 01(uma) vaga de **Mototaxi de nº 404 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do **Srº CLEYTON GENISELLA ORMOND**, portador do RG nº 1062653-0-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 882.593.661-34.**

**Artigo 2º-** O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2014.

**Artigo 3º-** O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

**Artigo 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Rondonópolis (MT), 08 de SETEMBRO de 2014.**

Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

Argemiro J. F. Souza  
Secretário Municipal de  
Transporte e Trânsito

**Argemiro José Ferreira de Souza**  
**Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**PORTARIA N° 039 – DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** De acordo com o Despacho nº 685/2014 de 04 de Setembro de 2014 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 2215/2014 de 22 de Agosto de 2014 em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº EDAILTON NERY DE SOUZA portador do RG nº 12543110-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 866.275.111-34, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 371 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Srº MAURO DE OLIVEIRA BONIFACIO , portador do RG nº 1148041-6-SJ/MT e inscrito sobre o CPF nº 922.422.001-00.**

**Artigo 2º-** O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2014.

**Artigo 3º-** O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840.2011.

**Artigo 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Rondonópolis (MT), 08 de SETEMBRO de 2014.**

Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

Argemiro J. F. Souza  
Secretário Municipal de  
Transporte e Trânsito

**Argemiro José Ferreira de Souza**  
**Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

1

**PORTARIA N° 040 – DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal n° 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1° que alterou o artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3° do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1°** De acordo com o Despacho n° 686/2014 de 04 de Setembro de 2014 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16°, 6° e 7°, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo n° 2152/2014 de 18 de Agosto de 2014 em cumprimento legal o Artigo 1° da Lei Municipal n° 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, RESOLVE: permitir o mototaxista Sr ADAILTON DIAS DA COSTA portador do RG n° 720160-SSP/MT e inscrito sobre CPF n° 522.593.901-53, proprietário de 01(uma) vaga de **Mototaxi de n° 226 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Sr° CLAUDIO RENIER PEREIRA**, portador do RG n° 1465766-0-SSP/MT e inscrito sobre o CPF n° 004.449.401-70.**

**Artigo 2°**- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2014.

**Artigo 3°**- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

**Artigo 4°**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Rondonópolis (MT), 08 de SETEMBRO de 2014.**  
Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

**Argemiro José Ferreira de Souza**  
**Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**

Argemiro J. F. Souza  
Secretário Municipal de  
Transporte e Trânsito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**PORTARIA N° 041 – DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** De acordo com o Despacho nº 687/2014 de 04 de Setembro de 2014 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 2173/2104 de 19 de Agosto de 2014 em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, RESOLVE: permitir o mototaxista Srº LEVINO CARVALHO DE SOUZA portador do RG nº 36540894-3-SSP/SP e inscrito sobre CPF nº 279.309.848-50, proprietário de 01(uma) vaga de **Mototaxi de nº 177 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Srº ELSON DE SOUSA MEDEIROS**, portador do RG nº 1335134-6-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 902.727.301-49.**

**Artigo 2º-** O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2014.

**Artigo 3º-** O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

**Artigo 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Rondonópolis (MT), 08 de SETEMBRO de 2014.**

Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

Argemiro J. F. Souza  
Secretário Municipal de  
**Argemiro José Ferreira de Souza**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**PORTARIA N ° 042 – DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal n° 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1° que alterou o artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3° do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1°** De acordo com o Despacho n° 688/2014 de 04 de Setembro de 2014 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16°,6° e 7°, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo n° 2348/2104 de 02 de Setembro de 2014 em cumprimento legal o Artigo 1° da Lei Municipal n° 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, RESOLVE: permitir o mototaxista Sr° GERALDO FERREIRA DE SOUZA portador do RG n° 679284-SSP/MT e inscrito sobre CPF n° 514.082.951-72, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de n° 041 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do **Sr° EDSON PEREIRA PORTELA**, portador do RG n° 1264987-2-SSP/MT e inscrito sobre o CPF n° 864.474.751-72.

**Artigo 2°-** O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2014.

**Artigo 3°-** O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

**Artigo 4°-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Rondonópolis (MT), 08 de SETEMBRO de 2014.**  
Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

Argemiro J. F. Souza  
Secretário Municipal de  
Transporte e Trânsito

**Argemiro José Ferreira de Souza**  
**Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**PORTARIA N° 043 – DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal n° 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1° que alterou o artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3° do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1°** De acordo com o Despacho n° 689/2014 de 05 de Setembro de 2014 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º,6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo n° 2229/2014 de 25 de Agosto de 2014 em cumprimento legal o Artigo 1° da Lei Municipal n° 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, RESOLVE: permitir o mototaxista Sr° JORGE FRANCISCO TEODORO FILHO portador do RG n°312458-SSP/MT e inscrito sobre CPF n° 396.177.691-15, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de n° 052 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do Sr° NILTON CEZAR MATOS QUINTELA , portador do RG n° 917181-SSP/MT e inscrito sobre o CPF n° 604.047.601-04.**

**Artigo 2°-** O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2014.

**Artigo 3°-** O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

**Artigo 4°-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Rondonópolis (MT), 08 de SETEMBRO de 2014.**

Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

Argemiro J. F. Souza  
Secretário Municipal de  
Transporte e Trânsito

**Argemiro José Ferreira de Souza**  
**Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

1

**PORTARIA N° 044 – DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal n° 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1° que alterou o artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3° do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1°** De acordo com o Despacho n° 693/2014 de 05 de Setembro de 2014 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16°,6° e 7°, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo n° 2126/2014 de 15 de Agosto de 2014 em cumprimento legal o Artigo 1° da Lei Municipal n° 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, RESOLVE: permitir o mototaxista Sr° ANDERSON SOARES DE CARVALHO portador do RG n° 14191600-1-SSP/MT e inscrito sobre CPF n° 019.397.441-05, proprietário de 01 (uma) vaga de Mototaxi de n° 734 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Sr° APARECIDO DE LIMA SILVA , portador do RG n° 1457056-4-SSP/MT e inscrito sobre o CPF n° 706.736.081-15.**

**Artigo 2°-** O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2014.

**Artigo 3°-** O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

**Artigo 4°-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Rondonópolis (MT), 08 de SETEMBRO de 2014.**  
Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

**Argemiro José Ferreira de Souza**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Argemiro J. F. Souza  
Secretário Municipal de  
Transporte e Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA N.º 35/2014

*Dispõe sobre a utilização de veículos automotores, por servidores da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Ana Carla Luz Borges Leal Muniz, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e

**CONSIDERANDO** a eventualidade da necessidade de servidor dirigir veículo oficial na ausência de motorista;

**CONSIDERANDO** a necessidade de gerenciar e controlar o uso dos veículos automotores da SEMED;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n° 9.327/1996 que dispõe sobre a possibilidade de servidores públicos dirigirem veículos oficiais, em caso de insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista no âmbito da Administração Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o servidor abaixo relacionado a utilizar, em serviço, os veículos automotores desta SEMED, dentro da autonomia de sua CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Ordem	Servidor	Matrícula	CNH	Veículo
01	Marçon Briam Souza do Nascimento	180.629	04794766156	PASSEIO

**Artigo 2º** - A utilização dos veículos públicos somente será permitida pelo interesse do serviço público e necessidade.

**Artigo 3º** - A utilização dos veículos em horário diverso do expediente em finais de semana e feriados, somente será permitida mediante autorização expressa e por escrito do(a) Secretário(a) da pasta.



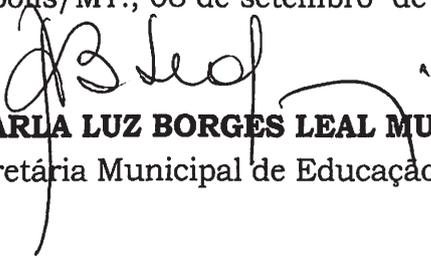
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**Artigo 4º** - O condutor acima identificado ficará responsável por quaisquer danos ou prejuízos advindos de sua utilização, tanto para a administração quanto para terceiros, exceto quanto ao custeio de combustíveis e manutenção.

**Artigo 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT., 08 de setembro de 2014.

  
**ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**  
Secretária Municipal de Educação



**RONDONÓPOLIS**  
PREFEITURA MUNICIPAL

---

**COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**  
**Rua Barão do Rio Branco, nº 2102, Jd. Guanabara – Rondonópolis (MT)**  
**Fone: (66) 3411-5297 / 3411-5295**

---

**Rondonópolis (MT), 09 de Setembro 2014.**

**Da:** Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON.  
**Para:** Departamento de Comunicação do Município.

**Assunto:** Publicação de Portaria em Diário Oficial.

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste solicitar a **publicação de Portaria 004/2014 (em anexo) no Diário Oficial**, onde resolve sobre a nomeação da Junta Recursal deste órgão, vejamos:

**PORTARIA 004 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.**

Nomeação da composição da Turma Recursal da Coordenadoria de Proteção e Defesa Do Consumidor (PROCON/Rondonópolis-MT).

**Coordenador Executivo da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON**, no uso de suas atribuições legais, conforme estatuído na Lei Municipal nº 030/2005.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Nomear, a partir de 1º/9/2014, os servidores que se seguem para o exercício das respectivas funções nas Turmas Recursais da Coordenadoria de Proteção e Defesa Do Consumidor (PROCON) deste município de Rondonópolis-MT:



**I - Membros Titulares da Turma Recursal: Jose Ferreira Lemos Neto, Alex Roece Onassis, Ednei de Souza Nogueira, e Lúcia Maria de Melo;**

**II – Para a função de 1º membro suplente da Turma Recursal: Luzimar Leite Mineiro;**

**III - Para a função de 2º membro suplente da Turma Recursal, Abigail Siqueira De Jesus Souza.**

**Artigo 2º.** As sessões de julgamento serão realizadas as 8:00h (oito horas) nas 3ª (terceiras) terças-feiras de cada mês.

**Artigo 3º.** As partes serão intimadas da sessão de julgamento por meio de Diário Oficial bem como será exposto em mural da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON no prazo não inferior a 10 (dez) dias.

**Artigo 4º.** Caso entenda necessário poderá a junta Recursal convocar por meio extraordinário a sessão de julgamento, onde será respeitado o prazo de 10 (dez) dias para que proceda com a Publicação em Diário Oficial bem como será exposto em mural da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON.

**Artigo 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sendo o que temos para o momento, apresentamos nossos agradecimentos e protestos de estima e consideração.

**Atenciosamente,**



**Alex Roece Onassis**  
**Supervisor Geral**



**RONDONÓPOLIS**  
PREFEITURA MUNICIPAL

---

**COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**  
**Rua Barão do Rio Branco, nº 2102, Jd. Guanabara – Rondonópolis (MT)**  
**Fone: (66) 3411-5297 / 3411-5295**

---

**PORTARIA 004 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.**

Nomeação da composição da Turma Recursal da Coordenadoria de Proteção e Defesa Do Consumidor (PROCON/Rondonópolis-MT).

**Coordenador Executivo da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON**, no uso de suas atribuições legais, conforme estatuído na Lei Municipal nº 030/2005.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Nomear, a partir de 1º/9/2014, os servidores que se seguem para o exercício das respectivas funções nas Turmas Recursais da Coordenadoria de Proteção e Defesa Do Consumidor (PROCON) deste município de Rondonópolis-MT:

I - Membros Titulares da Turma Recursal: **Jose Ferreira Lemos Neto, Alex Roece Onassis, Ednei de Souza Nogueira, e Lúcia Maria de Melo;**

II – Para a função de 1º membro suplente da Turma Recursal: **Luzimar Leite Mineiro;**

III - Para a função de 2º membro suplente da Turma Recursal, **Abigail Siqueira De Jesus Souza.**

**Artigo 2º.** As sessões de julgamento serão realizadas as 8:00h (oito horas) nas 3ª (terceiras) terças-feiras de cada mês.

Gabinete do Coordenador Executivo  
Página 1 de 2



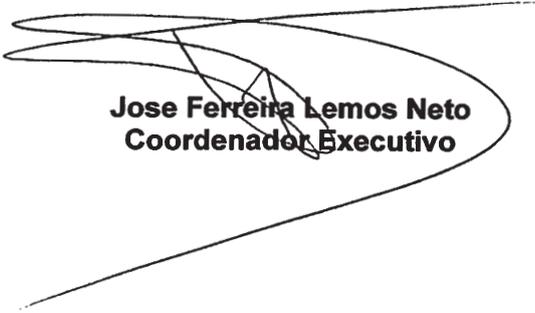
**RONDONÓPOLIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Artigo 3º.** As partes serão intimadas da sessão de julgamento por meio de Diário Oficial bem como será exposto em mural da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON no prazo não inferior a 10 (dez) dias.

**Artigo 4º.** Caso entenda necessário poderá a junta Recursal convocar por meio extraordinário a sessão de julgamento, onde será respeitado o prazo de 10 (dez) dias para que proceda com a Publicação em Diário Oficial bem como será exposto em mural da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON.

**Artigo 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Rondonópolis (MT), 01 de Setembro 2014.**



**Jose Ferreira Lemos Neto**  
**Coordenador Executivo**



I · M · P · R · O

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**
**PORTARIA N° 1.480/2014, DE 09 SETEMBRO DE 2014**
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO  
DE AUXÍLIO-DOENÇA**

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

**RESOLVE:**

*Artigo 1°* - Conceder os benefícios de Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes:

	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Situação
2014.05.0 0002R2	Maria do Socorro de Oliveira Furtado – Docente de Educação Infantil – Secretaria Municipal de Educação	1302906	19/03/2014 13/09/2014	Prorrogação
2014.05.0 0159R3	Elaine Cristina Cuba – Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	123668	02/08/2014 06/08/2014	Prorrogação
2014.05.0 0036R3	Eurípia Balcionor R. da Silva – Auxiliar de Serviços Diversos – Secretaria Municipal de Educação	88730	21/07/2014 18/10/2014	Prorrogação
2014.05.0 7440R2	Eliofábia Ribeiro de Souza – Auxiliar de Serviços Diversos – Secretaria Municipal de Transp. Transito Desenvolvimento Urbano	153842	11/08/2014 09/09/2014	Prorrogação
2014.05.0 7486R2	Maria Aparecida S. dos Santos - Auxiliar de Serviços Diversos – Secretaria Municipal de Promoção e Assist. Social	88153	07/08/2014 05/10/2014	Prorrogação
2014.05.0 7509R1	Rita Rodrigues da S. Vidotto - Auxiliar de Serviços Diversos – Secretaria Municipal de Educação	111597	25/08/2014 20/10/2014	Prorrogação
2014.05.0 7526R1	Adimar Rezende do Carmo – Fiscal de Tributos – Secretaria Municipal de Receita	136603	25/07/2014 23/08/2014	Prorrogação
2014.05.0 7530R1	Elza Lopes da Silva – Auxiliar de Serviços Diversos – Secretaria Municipal de Educação	141933	04/08/2014 13/09/2014	Prorrogação
2014.05.0 8556R2	Carlos Antonio Vilarinho – Agente de Vigilância – Secretaria Municipal de Administração	15407	28/07/2014 26/08/2014	Prorrogação
2014.05.1 2595P	Nilza Rosa Dias – Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	13358	30/07/2014 30/07/2014	Inicial

**I · M · P · R · O**
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**

2014.05.1 3610P	Rommel Von Weigert – Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	46710	21/08/2014 18/11/2014	Inicial
2014.05.1 1576R1	Decleones de Faria – Agente de Vigilância – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	905097	28/07/2014 17/08/2014	Inicial
2014.05.1 3611P	Regina Souza Aguiar Camargo – Médico Pediatra – Secretaria Municipal de Saúde	150754	02/08/2014 31/08/2014	Inicial
2014.05.1 3612P	Adriana Marques de Lima Da Danella – Odontólogo – Secretaria Municipal de Saúde	1302353	03/08/2014 17/08/2014	Inicial
2014.05.1 3613P	Sebastiana Nunes de Oliveira – Auxiliar de Serviços Diversos – Secretaria Municipal de Educação	58351	21/08/2014 19/09/2014	Inicial
2014.05.1 3614P	Maria Ester Rocha de Souza – Auxiliar de Serviços Diversos – Secretaria Municipal de Educação	150010	01/08/2014 29/09/2014	Inicial
2014.05.1 3615P	Magalli da Costa S. Bonfim – Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	85987	07/08/2014 05/10/2014	Inicial
2014.05.1 3624P	Marilene da Silva – Agente de Vigilância – Secretaria Municipal de Saúde	58122	31/08/2014 29/09/2014	Inicial
2014.05.1 3632P	Maurina Antonia Resende – Telefonista – Secretaria Municipal de Administração	50008	20/08/2014 03/09/2014	Inicial
2014.05.1 3636P	Sueli Vieira S. de Souza – Auxiliar de Serviços Diversos – Secretaria Municipal de Educação	130540	03/09/2014 02/10/2014	Inicial
2014.05.1 3638P	Adamilza de Oliveira D. dos Santos – Auxiliar de Serviços Diversos – Secretaria Municipal de Educação	59692	17/09/2014 13/02/2015	Inicial
2014.05.1 3639P	Esmeralda Medeiros Montalvao – Auxiliar de Serviços Diversos – Secretaria Municipal de Educação	91111	01/09/2014 14/02/2015	Inicial
2014.05.1 3640P	Eorlando de Oliveira Ferreira – Técnico Agrícola – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	152129	10/09/2014 09/10/2014	Inicial
2014.05.1 3642P	Giuliane Lino Santos – Técnico em Laboratório de Farmácia – Secretaria Municipal de Saúde	144320	20/09/2014 04/10/2014	Inicial

**Artigo 2º** - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único e artigo 53 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005, com redação dada pela Lei 7813 de 2013 e Laudos Médicos Periciais;



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**

*Artigo 3º* - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos respectivos inícios dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 09 de Setembro de 2.014

**JOSEMAR MIRO E SILVA**  
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

**LINDINALVA ALVES DA SILVA**  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

**OLÍVIA ZUCATO JULIANI ALVES ATHAÍDE**  
GERENTE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS



**IMPRO**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**

**PORTARIA N° 1.481/2014, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SALÁRIO-MATERNIDADE.**

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Conceder o benefício de salário-maternidade, as servidoras abaixo relacionadas, com os direitos a elas inerentes:

Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Termo
2014.08.13 618P	Maria Aparecida Bonfim de Ávila – Docente de Educação Infantil – Secretaria Municipal de Educação	1302337	22/07/2014 18/11/2014	Inicial
2014.08.13 619P	Regina Nonato de Goveia – Auxiliar de Serviços Diversos - Secretaria Municipal de Educação	110825	21/07/2014 17/11/2014	Inicial
2014.08.13 623P	Irene Borges Sukert Martins - Docente de Educação Infantil – Secretaria Municipal de Educação	108227	12/08/2014 09/12/2014	Inicial

**Artigo 2°** - Estabelecer, de acordo com artigo 3°; artigo 28, parágrafo 4°; artigo 29; parágrafos 1° a 4°; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal n° 4.614 2005, com redação dada pela Lei 7813 de 2013 e Laudos Médicos Periciais;

**Artigo 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis (MT), 09 de Setembro de 2014.

**JOSEMAR RAMIRO E SILVA**  
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra

Lindinalva Alves da Silva  
Gerente de Administração

OLÍVIA ZUCATO JULIANI ALVES ATHAIDE  
Gerente de Benefícios/Previdenciários



**IMPRO**  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

**PORTARIA N° 1.485 - DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SR (A) MARIA DA GLORIA MACIEL RODRIGUES**

**Josemar Ramiro e Silva**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de servidor (a) efetivo (a) de acordo com a Portaria n° 3.713, de 07/03/1997 do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a nomeação do (a) Sr. (a) MARIA DA GLORIA MACIEL RODRIGUES, para o cargo de DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 30 HS, aprovado (a) em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a data de 01/03/1997;

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa n° 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS n° 10001070.1.00239/11-3, períodos de: 01/11/1979 a 31/08/1981 - 664 dias, e 01/11/1983 a 31/12/1989 - 2241, total de de 2.905 e Certidão de Tempo de Contribuição do IMPRO n° 357/2014, os períodos de: 01/01/1990 a 28/02/1997 - 2.616 dias e o período de 01/03/1997 a 31/08/2014 - 6.393 dias prestados a Prefeitura de Rondonópolis - MT; correspondente ao tempo total de: 11.914 dias, 32 (trinta e dois) anos, 07 (sete) meses e 24(vinte e quatro) dia(s).;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, feito de n° 2014.04.11565P, pela Gerência de Benefícios Previdenciários - Impro de acordo com a legislação em vigor.

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Conceder benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com última remuneração de contribuição e paridade ao (a) Sr (a). MARIA DA GLORIA MACIEL RODRIGUES, portador(a) do RG n° 02930927 SSP/MT, expedida em 03/03/2005, CPF/MF de n° 284.114.711-87284.114.711-87, Título de Eleitor n° 6634351848 - zona 010- seção 032, PIS/PASEP n° 106.49897.13.4, efetiva no cargo de DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 30 HS, Nível N.B30, Referência "N", classe "D", matrícula n° 20222, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE de Rondonópolis - MT;

**Artigo 2°** - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional n° 47/2005 - no seu artigo 3°, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal - no seu artigo 122; Lei Municipal n° 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3°, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único até posterior deliberação;

**Artigo. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de 01/09/2014, com

Av. Presidente Kennedy 1573 Centro CEP.: 78.700-300 Rondonópolis - Mato Grosso  
(66) 3423-3964 Fax: (66) 3421-3719 www.impro.com.br benefico@impro.com.br



**IMPRO**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

implantação e efeitos financeiros na folha de benefícios a partir de 01/09/2014;

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

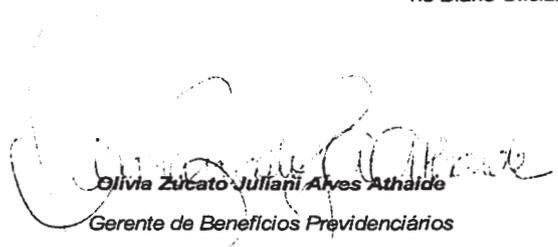
Rondonópolis (MT), 09 de Setembro de 2014



**JOSEMAR FÁTIMA E SILVA**

*Diretor Executivo*

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**Olívia Zucato Juliãni Alves Athaide**  
*Gerente de Benefícios Previdenciários*



**Lindinaba Alves da Silva**  
*Gerente de Administração e Finanças*

# Retificação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO

PGM/2014/R545

### RETIFICAÇÃO

**PORTARIA Nº 17.121, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.**  
Exonera, a pedido, AUDIMAR ROCHA SANTOS do cargo em comissão de Assistente de Diretor de Manutenção do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR e dá outras providências.

**onde – lê:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, AUDIMAR ROCHA SANTOS do cargo em comissão de Assistente de Diretor de Manutenção do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR, nomeado através da Portaria n.º 16.308, de 03 de fevereiro de 2014 - vinculado ao Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR.

**Leia – se:**

Art. 2º Exonerar, a pedido, AUDIMAR ROCHA SANTOS do cargo em comissão de **Diretor de Manutenção do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR**, nomeado através da Portaria n.º 16.308, de 03 de fevereiro de 2014 - vinculado ao Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 10 de setembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**POLIANA SANTANA BRANCO**  
**ASSESSORA LEGISLATIVA.**

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON

## Resolução



### RESOLUÇÃO CMAS Nº 012 DE 28 DE AGOSTO DE 2014

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social em reunião Ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições legais e,

#### CONSIDERANDO:

- A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º;
- a Norma Operacional Básica/NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2012;
- a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS de dezembro de 2006;
- o Decreto Federal 6.308 de 14/12/2007;
- a Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- a Lei Federal Nº 12.101 de 27/11/2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- a Resolução MDS/CNAS Nº 16, de 05/05/2010 e suas alterações (Resolução CNAS nº 13/2011; Resolução CNAS nº 10/2011; Resolução CNAS nº 33/2010);
- a Resolução CNAS nº 27 de 19/09/2011;
- a Resolução CNAS nº 33 de 28/11/2011;
- a Resolução CNAS nº 34 de 28/11/2011;
- a Resolução CMAS nº 03/2012.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º Cancelar** a inscrição no CMAS da entidade: CASA DO SOPÃO CRIANÇA FELIZ, considerando que o serviço proposto não se encontra em consonância com a legislação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 01 de setembro de 2014.

Abadia Rosa Miranda  
Presidente / Conselho Municipal de Assistência Social



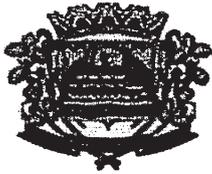
Prefeitura do Município de Rondonópolis  
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290  
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

**RESOLUÇÃO Nº 052/2014**

***Dispõe sobre a Exoneração da função de Coordenadores de Equipes do Departamento de Pavimentação, os Srs. José Carlos Sueki Sonoda, Francisco das Chagas Moura e Carlos Hilário dos Santos, estes regularmente nomeados:***

Os senhores **EDUARDO WEIGERT DUARTE** e **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, respectivamente, **Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro da CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

**Art. 1º - EXONERAR** a partir do dia primeiro do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (01/09/2014) os Senhores, José Carlos Sueki Sonoda, Francisco das Chagas Moura e Carlos Hilário dos Santos, nomeados pela Resolução 027/2014 para ocuparem os cargos de Coordenadores de Equipes, sendo estas do Departamento de Pavimentação.



**Prefeitura do Município de Rondonópolis**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290**  
**Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis-MT, 01 de Setembro de 2014.

  
**JOSÉ CLAUDIO DE MELO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**

**DIRETOR PRESIDENTE**

  
**Dr. Dailson Nunis**

**Assessor Jurídico**

# Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇO N° 19/2014."**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço n° 19/2014, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA TAIS: PROJETOS ELÉTRICO, TELEFONIA, CONCREDO ARMADO, ESTRUTURA METÁLICAS, HIDRO-SANITÁRIAS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E URBANIZAÇÃO / PAISAGÍSTICO PARA A CONSTRUÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL DE ANIMAIS, LOCALIZADO NA AVENIDA B, QUADRA 02, LOTE 06, CHACARA GLOBO RECREIO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO EM AENXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA", que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão julgou habilitada os licitantes:

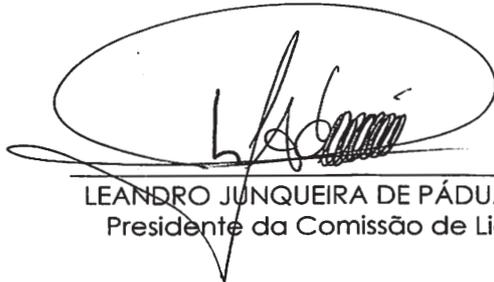
- TRINDADE ENGENHARIA LTDA;
- TRB ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP.

**Sendo Inabilitada as empresas:**

- MAXSUEL A. DE SOUZA ME por descumprir os itens 6.2.3.2.1 letra "b" e 6.2.3.5 do edital.
- ARQTELMA PROJETOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA por ter descumprido os itens 4.4, 6.2.1.11, 6.2.2.1 letra "e", 6.2.3.2, 6.2.3.2.1, 6.2.3.5, 6.3.4, 6.3.6 do edital.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitada no dia **19/09/2014, às 14:00 horas**, no mesmo local da abertura, caso haja interposição de recurso a data de abertura da proposta estará suspensa.

Rondonópolis-MT, 10 de setembro de 2014.



LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI  
Presidente da Comissão de Licitação.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2014.**

**O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira, **resolve adiar a sessão pública da licitação em epígrafe para às 08:30 horas do dia 23 de setembro de 2014**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: contratação de empresa para confecção de serviços gráficos diversos, banners, faixas, carimbos e outros; confecção e instalação de painel, destinados a atender às necessidades das Secretarias deste município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 10 de setembro de 2014.

  
Adriana Portela de Oliveira  
Pregoeira

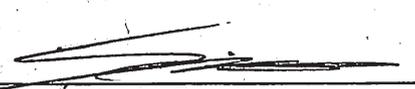


**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **8:00 horas** do dia **30 de setembro do ano de 2014**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM COLETA E ANÁLISES DE ACORDO COM RESOLUÇÃO CONAMA Nº 430/2011, PARA O CONTROLE DO SISTEMA DE TRATAMENTO DOS EFLUENTES DOMÉSTICOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS CONFORME E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES E COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.”** Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital a partir do dia 12/09/2014 no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na tesouraria do SANEAR, cujo valor se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do edital. Entretanto caso a aquisição do Edital seja por meio de material digital não acarretará ônus para os participantes. Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441 ou pelo e-mail: [licitacao@sanearmt.com.br](mailto:licitacao@sanearmt.com.br).

**Rondonópolis - MT, 10 de setembro de 2014**

  
\_\_\_\_\_  
**Hermes Ávila de Castro**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE  
RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2014**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Av. José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, Bairro Monte Líbano, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que adiará a licitação em epígrafe para as 8:00 horas, horário de Mato Grosso, do dia 29 de setembro de 2014, na sala de licitações do SANEAR, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA PERFURAÇÃO DE 03 (TRÊS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM ATÉ 400 METROS DE PROFUNDIDADE E VAZÃO ESTIMADA DE 150 M³/H CADA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO, COM RECURSOS PRÓPRIOS, NESTA CIDADE DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”**

Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 10 de setembro de 2014

  
Hermes Avila de Castro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**I · M · P · R · O****INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT****1º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO N° 03/2014 - TOMADA DE PREÇO N. 01/2014.**

O IMPRO – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 1.402/2014, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis-MT em 20/01/2014, com fundamento na Lei Federal n.8.666/93, legislação complementar vigente e condições estabelecidas no edital, **TOMADA DE PREÇOS N. 01/2014**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços – Menor Preço Global às **9:00 horas do dia 30 de Setembro de 2014**, em sua sede, procedimento que será regido pela Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pintura e manutenção da sede do IMPRO, localizada na Av. Presidente Kennedy, nº 1573 – centro na cidade de Rondonópolis/MT, em conformidade com os anexos do presente Edital e especificações contidas no descritivo de serviços, resolve proceder com as seguintes alterações: Do Anexo VIII – **Descrição dos Serviços**, item 14, e a inclusão do itens 21 e 22, como segue:

**Anexo VIII****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**Alteração no item 14.

14. Lâmpadas de emergência bivolt 50/60 Hz, potência 2W, bateria selada 4,5v – 1,5va, 0 leds, duração até sete horas, proteção conta descarga e sobrecarga excessiva - NBR 10898, com instalação das respectivas tomadas de energia.

Inclusão dos itens 21 e 22.

21. Adequação de todas as tomadas do Instituto - padrão NBR 14136 (ABNT) 2P+;

22. Instalação elétrica na sala de reunião (tomada de energia e cabos (conexão TV e internet).

Maiores informações poderão ser adquiridas pelo fone (66) 3423-3964, por meio da Comissão Permanente de Licitação.

Rondonópolis-MT, 10 de setembro de 2014.

  
**Fábio Sandro Lemos de Lima**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# Licença



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

**DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	89877	Luiz Roberto da Silva	Docente	30 dias - a partir do dia 04/09/2014 - Licença Médica.
02	20214	Marlei Araújo Farias	Docente	30 dias - a partir do dia 04/09/2014 - Licença para acompanhamento de pessoa da família.
03	142794	Luzia Aparecida do Nascimento	Docente	01 dia - no dia 05/09/2014 - Licença Médica.
04	91316	Maria Zilda da Silva Barbosa	Docente	01 dia - no dia 05/09/2014 - Licença Médica.
05	134430	Laurita Francisca de Lima	Auxiliar de Higienização	01 dia - no dia 08/09/2014 - Licença Médica.
06	93610	Ivanilda Alves de Souza Gomes	Docente	04 dias - a partir de 08/09/2014 - Licença Médica.
07	150215	Rosa Idalene da Mota Soares	Auxiliar de Serviços Diversos	03 dias - a partir de 08/09/2014 - Licença Médica.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	59633	Maria Dalva Ferreira Nascimento	Auxiliar Administrativo	45 dias - a partir do dia 04/09/2014 - Licença Médica.
02	151548	Elza Pardo Salata Nahsan	Odontóloga	01 dia - no dia 05/09/2014 - Licença para acompanhamento de pessoa da família.
03	176087	João Batista Almeida Costa	Agente Administrativo	01 dia - no dia 05/09/2014 - Licença Médica.
04	144282	Nilva Pereira Dantas	Agente Comunitário de Saúde	01 dia - no dia 05/09/2014 - Licença Médica.
05	200930	Adaize da Luz Hellrigl	Agente Comunitário de Saúde	05 dias - a partir do dia 08/09/2014 - Licença Médica.
06	1303872	Cidia Fonseca de Freitas Mateus	Odontóloga	05 dias - a partir do dia 08/09/2014 - Licença Médica.
07	178462	Laiza Kandara Alves de Barros	Agente Administrativo	01 dia - no dia 08/09/2014 - Licença Médica.

*R*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO/MOTIVO
01	1552220	Aparecida Ferreira Lima	Agente Administrativo	01 dia - no dia 01/09/2014 - Licença Médica.
02	189456	Gilberto Pereira Amorim	Orientador de Área Especifica	01 dia - no dia 01/09/2014 - Licença Médica.
03	1552798	Ana Paula Miranda Santos	Motorista	01 dia - no dia 02/09/2014 - Licença Médica.
04	199940	Kelly Saikhonem	Assessor de Apoio e Gestão Social	01 dia - no dia 02/09/2014 - Licença Médica.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	1313	Vanuzia Maria Silvio Rufino	Gari	02 dias - a partir do dia 08/09/2014 - Licença Médica.
02	1346	Wisley Alexandre Santos da Costa	Servente de Obras	05 dias - a partir do dia 08/09/2014 - Licença Médica.

Rondonópolis, 09 de setembro de 2014.

  
**ALESSANDRA DE FREITAS**

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

**DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	88277	Deborah Regina das Neves Amorim	Docente	01 dia - no dia 05/09/2014 - Licença para acompanhamento de pessoa da família..
02	90174	Sebastiana Benedita da Silva Branco	Docente	01 dia - no dia 05/09/2014 - Licença Médica.
03	143103	José Marques Junior	Agente de Vigilância	07 dias - a partir de 09/09/2014 - Licença Médica.
04	1552471	Patricia Wegener	Auxiliar de Serviços Diversos	03 dias - a partir de 09/09/2014 - Licença Médica.
05	168041	Saulo Tarso Baier	Agente Administrativo	04 dias - a partir de 09/09/2014 - Licença Médica.
06	1551828	Rudy Candido Rosa	Motorista	03 dias - a partir de 10/09/2014 - Licença Médica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	200913	Alzira de Fátima Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	01 dia - no dia 05/09/2014 - Licença Médica
02	114367	Cristiane Nunes Alves	Agente Administrativo	05 dias - a partir do dia 08/09/2014 - Licença Médica.
03	1551516	Maria Aparecida Gonçalves Pereira	Auxiliar de Serviços Diversos	15 dias - a partir do dia 08/09/2014 - Licença Médica.
04	217816	Cremilda Ferreira da Silva	Agente de Saúde Ambiental	01 dia - no dia 09/09/2014 - Licença Médica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO/MOTIVO
01	14389	Maria de Fátima de Araújo	Assessora de Suporte Administrativo Operacional	05 dias - a partir do dia 04/09/2014 - Licença Médica.

Rondonópolis, 10 de setembro de 2014.

**ALESSANDRA DE FREITAS**

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

## Poder Legislativo Portaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**PORTARIA N°. 459 - DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.**

**IBRAHIM ZAHER**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozados no período de 01 a 30 de setembro de 2014.**

<b>Servidores (as)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período Aquisitivo</b>
Deusina Rodrigues Pires	Copeira	01/07/2013 a 30/06/2014
Edmilson Neves Cunha	Jardineiro	01/09/2013 a 31/08/2014
Enidil Ribeiro do Nascimento	Assessora Adm. de Gabinete	12/08/2013 a 11/08/2014
Heidy Lyana Silva do Prado	Assessora Parlamentar	13/08/2013 a 12/08/2014
Heliojulior Silvio	Artífice de Manutenção	07/03/2013 a 06/03/2014
Jaqueline Rafagnin Marques	Coord. de Arquivo e Registro	02/09/2013 a 01/09/2014

**Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.**

**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis - MT, 03 de setembro de 2014.

  
**IBRAHIM ZAHER**  
 Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**PORTARIA N°. 460 - DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.**

**IBRAHIM ZAHER**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias ao Sr. JEAN CARLOS ALVES PEREIRA, servidor efetivo, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 03/09/2013 a 02/09/2014, com Abono Pecuniário de 10 (dez) dias, a serem gozados no período de 01 a 20 de setembro de 2014.**

**Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.**

**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis - MT, 03 de setembro de 2014.

  
**IBRAHIM ZAHER**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**PORTARIA N° 461 - DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.**

**IBRAHIM ZAHER**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando GP n°. 045/2014, expedido pelo vereador-presidente *Ibrahim Zaher*, datado em 29 de agosto de 2014.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Alterar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do **SR. MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES DOS SANTOS BRAGA** de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Símbolo APG 02, lotado no Gabinete do edil **Fabio Roberto R. Cardozo** para **SECRETÁRIO LEGISLATIVO DE ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo DCA 01, onde será lotado na Secretaria Legislativa de Administração.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2014.**

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis - MT, 03 de setembro de 2014.

  
**IBRAHIM ZAHER**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**PORTARIA N° 462 - DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.**

**IBRAHIM ZAHER**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando GP n°. 046/2014, expedido pelo vereador-presidente *Ibrahim Zaher*, datado em 29 de agosto de 2014.

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Alterar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do **SR. ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS** de SECRETÁRIO LEGISLATIVO DE ADMINISTRAÇÃO, Símbolo DCA 01, lotado na Secretaria Legislativa de Administração para ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotado no Gabinete do edil **Fabio Roberto R. Cardozo**.

**Artigo 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2014.**

**Artigo 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis - MT, 03 de setembro de 2014.

  
**IBRAHIM ZAHER**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**PORTARIA N° 463 - DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.**

**IBRAHIM ZAHER**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando nº. 0449/2014/SC/CMR, expedido pela Sra. *Katiuscia Dourado Pereira* – *Chefe de Setor de Compras*, datado em 03 de setembro de 2014.

**RESOLVE:**

**Artigo 1° - Designar o Sr. Gabriel Girardi Fagundes**, Chefe de Setor de Comunicação, lotado na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **fiscalizar** os Contratos 006, 013 e 015/2014, em substituição a Sra. Vanessa Vaquero Santos que se encontra em gozo de licença médica.

**Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2014**.

**Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis - MT, 03 de setembro de 2014.

  
**IBRAHIM ZAHER**  
Presidente

  
**MARCOS VINICIUS R. DOS SANTOS BRAGA**  
Secretário Legislativo de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**PORTARIA N° 464 - DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.**

**IBRAHIM ZAHER**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando nº. 0450/2014/SC/CMR, expedido pela Sra. *Katiuscia Dourado Pereira* – *Chefe de Setor de Compras*, datado em 03 de setembro de 2014.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Designar o Sr. Onicey da Silva Sales**, Artífice de Manutenção, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar os Contratos 019, 023 e 024/2014**, em substituição ao Sr. Heliojulior Silvio que se encontra em gozo de férias no período de 01 a 30/09/2014.

**Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2014**.

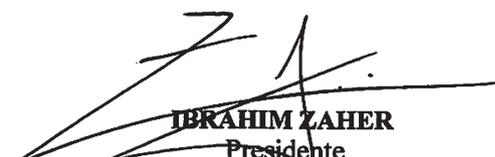
**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis - MT, 03 de setembro de 2014.

  
**IBRAHIM ZAHER**  
Presidente

  
**MARCOS VINÍCIUS R. DOS SANTOS BRAGA**  
Secretário Legislativo de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**PORTARIA N° 465 - DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.**

**IBRAHIM ZAHER**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a necessidade de autorização para a condução dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Rondonópolis.

Considerando as disposições contidas no artigo 31 da INSTR n°. 001/2013 versão 02.

**RESOLVE:**

**Artigo 1° - Alterar a Portaria n°. 390 – De 08/05/2014, que autoriza os Secretários, Chefe de Setor de Transporte, Procurador e Assessor Jurídico Legislativo para conduzirem os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio desta Casa. Sendo eles:**

<b>Servidor (a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Veículo</b>
Marcos Vinicius R. dos Santos Braga	Sec. Legislativo de Administração	SW4 Placa NTZ 4264
Francisco Xavier de Araújo	Chefe de Setor de Transporte	SW4 Placa NTZ 4264
Juliano da Silva Barboza	Procurador Legislativo	SW4 Placa NTZ 4264
Kleber Paulino de Almeida	Sec. Legislativo de Finanças e Orçamento	SW4 Placa NTZ 4264
Marcio Antonio Garcia	Assessor Jurídico Legislativo	SW4 Placa NTZ 4264
Renata Apra de Almeida Viana	Sec. Legislativa de Com. Social	SW4 Placa NTZ 4264
Silvania Francisca de Farias	Sec. Legislativa Institucional	SW4 Placa NTZ 4264
Vitor Gonçalves Parente	Sec. Legislativo da Presidência	SW4 Placa NTZ 4264

*Zf.*

*RJ*



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

Continuação da Portaria n°. 465 – De 03/09/2014 – Fl. 02.

**Artigo 2º** - O Setor de Transporte deverá atuar na forma estabelecida na INSTR n° 001/2013 - Versão 02.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação e terá validade até **31 de dezembro de 2014.**

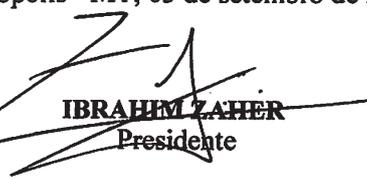
**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis - MT, 03 de setembro de 2014.

  
**IBRAHIM ZAHER**  
Presidente

  
**MARCOS VINÍCIUS R. DOS SANTOS BRAGA**  
Secretário Legislativo de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**PORTARIA N° 466 - DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.**

**IBRAHIM ZAHER**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando n°. 035/LSPT/GVMM/CMR/2014, expedido pelo vereador *Marcelo Ferreira Marques*, datado em 01 de setembro de 2014.

**RESOLVE:**

**Artigo 1° - Exonerar a SRA. JOSIANE DE LANA CLAUDINO NASCIMENTO** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE GABINETE**, lotada no Gabinete do edil **Marcelo Ferreira Marques**.

**Artigo 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2014.**

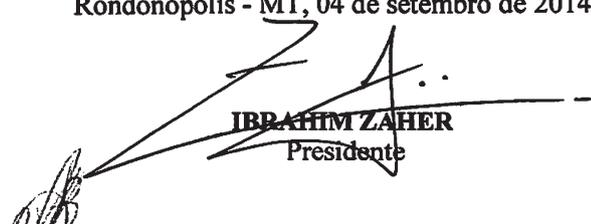
**Artigo 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis - MT, 04 de setembro de 2014.

  
**IBRAHIM ZAHER**  
Presidente

  
**MARCOS VINÍCIUS R. DOS SANTOS BRAGA**  
Secretário Legislativo de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**PORTARIA N°. 467 - DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.**

**IBRAHIM ZAHER**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Ofício 0012/2014, expedido pelo vereador *Armindo Gomes Netto*, datado em 01 de setembro de 2014.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Exonerar a SRA. MÁRCIA MARIELE SILVÉRIO DE SOUSA do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ACESSORA PARLAMENTAR, lotada no Gabinete do edil *Armindo Gomes Netto*.**

**Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.**

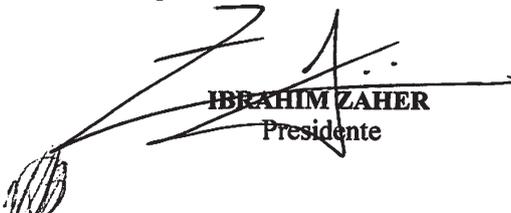
**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis - MT, 04 de setembro de 2014.

  
**IBRAHIM ZAHER**  
Presidente

**MARCOS VINÍCIUS R. DOS SANTOS BRAGA**  
Secretário Legislativo de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**PORTARIA N°. 468 - DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.**

**IBRAHIM ZAHER**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o requerimento do servidor *Fabiano Francisco do Nascimento*, solicitando 30 dias de Licença-prêmio.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio para o SR. FABIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO, servidor efetivo, na função de GARÇOM, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 03/07/2006 a 02/07/2011, a serem gozados no período de 01 a 30 de setembro de 2014.**

**Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.**

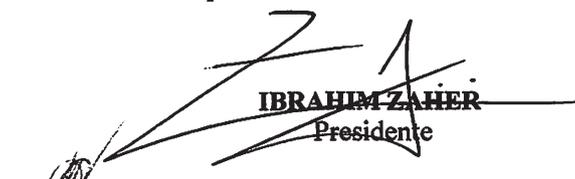
**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis - MT, 04 de setembro de 2014.

  
**IBRAHIM ZAHER**  
Presidente

  
**MARCOS VINÍCIUS R. DOS SANTOS BRAGA**  
Secretário Legislativo de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**PORTARIA N° 469 - DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.**

**IBRAHIM ZAHER**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando n°. 065/2014 MVB/SLAD/CMR, expedido pelo Secretário Legislativo de Administração *Marcos Vinicius Braga*, datado em 10 de setembro de 2014.

**RESOLVE:**

**Artigo 1° - NOMEAR** os servidores abaixo, para comporem a *Comissão Acompanhadora e Fiscalizadora do Concurso Público 001/2014*, da Câmara Municipal de Rondonópolis.

1. **Maria Umbelina Duarte** – Presidente
2. **Érica Maria Ferreira** – Secretária
3. **Enauro de Moraes Nascimento** – Membro

**Artigo 2°** - A Comissão fica encarregada de acompanhar e fiscalizar as providências necessárias para a realização do Concurso Público n°. 001/2014, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

**Artigo 3°** - A Comissão deverá divulgar o Edital de chamamento e encarregar – se do acompanhamento das inscrições, seguindo as orientações dos técnicos da empresa ganhadora do certame licitatório, firma esta contratada para elaboração do Edital e aplicação das provas do presente Concurso Público, bem como dirimir eventuais dúvidas.

**Artigo 4°** - Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto à administração da Câmara Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarrega em acompanhar a organização do local onde serão realizadas as provas.

**Artigo 5°** - Os participantes desta comissão farão jus a uma gratificação no valor de **R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)** mensais.

J

21



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

Continuação da Portaria nº. 469 - De 09/09/2014 – Fl. 02

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

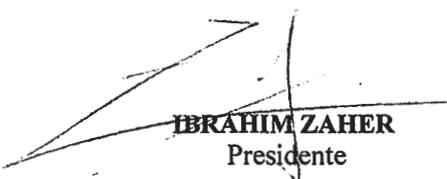
**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis - MT, 09 de setembro de 2014.

  
**IBRAHIM ZAHER**  
Presidente

  
**MARCOS VINÍCIUS R. DOS SANTOS BRAGA**  
Secretário Legislativo de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**PORTARIA N° 470 - DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.**

**IBRAHIM ZAHER**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando n°. 056/2014 MVB/SLAD/CMR, expedido pelo Secretário Legislativo de Administração *Marcos Vinicius Braga*, datado em 03 de setembro de 2014.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR** os servidores abaixo, para comporem a *Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório*, da Câmara Municipal de Rondonópolis.

1. **Presidente: Maria Doroty Weigert Duarte**
2. **Secretária: Maria da Silva Santana**
3. **Membro: Daniela Bessi da Costa**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2014.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis - MT, 09 de setembro de 2014.

**IBRAHIM ZAHER**  
Presidente

**MARCOS VINÍCIUS R. DOS SANTOS BRAGA**  
Secretário Legislativo de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**PORTARIA N° 471 - DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.**

**IBRAHIM ZAHER**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando nº. 0457/2014/SC/CMR, expedido pela Sra. *Katiuscia Dourado Pereira* – *Chefe de Setor de Compras*, datado em 09 de setembro de 2014.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Designar** o Sr. *João Monteiro Salgado*, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Legislativa Institucional, para **fiscalizar** o Contrato 037/2014, em substituição ao Sr. Fabiano Francisco do Nascimento que se encontra em gozo de licença prêmio no período de 01 a 30/09/2014.

**Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

**Artigo 3º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis - MT, 10 de setembro de 2014.

  
**IBRAHIM ZAHER**  
Presidente

  
**MARCOS VINÍCIUS R. DOS SANTOS BRAGA**  
Secretário Legislativo de Administração

## Resolução



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### RESOLUÇÃO N° 528/2014

Dispõe sobre conceder Licença sem remuneração ao Vereador **GILBERTO LIMA DOS SANTOS**, pelo período de 121(cento e vinte e um) dias, para tratar de assuntos particulares.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

Faz saber que a Câmara Municipal de Rondonópolis APROVOU e eu, **IBRAHIM ZAHER**, na qualidade de seu Presidente, promulga a seguinte

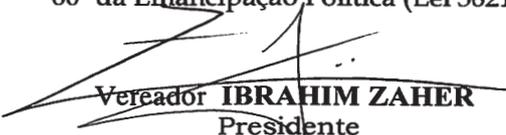
### RESOLUÇÃO:

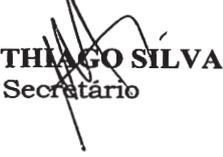
Art. 1º - Com fulcro nos artigos 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal e no inciso III do Artigo 36 – Inciso III e artigo 46 – Inciso II da Lei Orgânica Municipal, fica concedida ao Vereador **GILBERTO LIMA DOS SANTOS**, Licença sem remuneração, pelo período de 121(cento e vinte e um dias), a contar do dia 03.09.2014, para tratar de assuntos particulares, podendo este parlamentar retornar às suas atividades constitucionais a qualquer momento que assim lhe convir ou prorrogá-la, mediante requerimento de sua autoria à autoridade competente desta Casa.

Art. 2º - De acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica deste Município, fica CONVOCADO o 2º Suplente da coligação “Todos por Rondonópolis” PR, PSL e PTB, para tomar posse a vaga decorrente da licença concedida ao vereador citado, no dia 03 de setembro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 03 de setembro de 2014; 99ª da Fundação e  
60ª da Emancipação Política (Lei 3621).

  
Vereador **IBRAHIM ZAHER**  
Presidente

  
Vereador **THIAGO SILVA**  
1º Secretário

**Em  
Branco**

**Em  
Branco**